



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 056/2023/PMP
PROC. ADM. Nº 2.119/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E R C PRASERES E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua 30 de março, s/n, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa R C PRASERES E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o 24.660.578/0001-32, estabelecida na RUA NOVA Nº 01, BAIRRO: TIJUPÁ QUEIMADO, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA; CEP: 65.110-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor RAILSON COSTA PRASERES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 807.669.433-72, portador do R.G. nº 19563094-7, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023/SRP e do Processo Administrativo nº 9.443/2023, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de locação de veículos automotores, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

MDE FUNDAMENTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/MÊS	QUANT.	V.UNIT.	V.MENSAL	V.TOTAL
4	VEÍCULO TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.0, COM ARCONDICIONADO, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 05 PESSOAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE MARCA: RENAULT/LOGAN	12	1	R\$ 6.495,00	R\$ 6.495,00	R\$ 77.940,00
5	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO TOCO COM BAÚ FRIGORÍFICO. CAMINHÃO FRIGORÍFICO: ESTRUTURA SÓLIDA, FABRICADA TOTALMENTE EM PERFIS DURALUMINIO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO 3,000MM À 7,5000MM, ALTURA MÁXIMA 2,270MM, ISOLAMENTO MÍNIMO DE 75/85MM. MARCA: IVECO	12	1	R\$ 7.495,00	R\$ 7.495,00	R\$ 89.940,00
TOTAL MDE FUNDAMENTAL						R\$ 167.880,00
MDE INFANTIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/MÊS	QUANT.	V.UNIT.	V.MENSAL	V.TOTAL
3	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO "VAN – 16 LUGARES", TIPO SPRINTER OU SIMILAR E/OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, PELÍCULA FUMÊ EM TODOS OS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, PNEUS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA QUILOMETRAGEM LIVRE, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS.	12	1	R\$ 7.499,75	R\$ 7.499,75	R\$ 89.997,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	LIMPADORES DE PARA-BRISA DIANTEIROS E TRASEIROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL DIESEL, KM LIVRE. MARCA: FORD TRANSIT					
TOTAL MDE INFANTIL						RS 89.997,00
FUNDEB FUNDAMENTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/MÊS	QUANT.	V.UNIT.	V.MENSAL	V.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIO MISTO – CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, 2.2 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PARA- BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL DIESEL, KM LIVRE. MARCA: CHEVROLET S 10	12	5	R\$ 11.134,14	R\$ 55.670,70	R\$ 668.048,40
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIO MISTO – CAMINHONETE PICK-UP CABINE SIMPLES, TRACÇÃO 4X4, 2.2 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PARA- BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL DIESEL, KM LIVRE. MARCA: VOLKSVAGEM / SAVEIRO	12	2	R\$ 9.999,93	R\$ 19.999,86	R\$ 239.998,32
TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL						RS 908.046,72
FUNDEB INFANTIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/MÊS	QUANT.	V.UNIT.	V.MENSAL	V.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIO MISTO – CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, 2.2 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PARA- BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL DIESEL, KM LIVRE. MARCA: CHEVROLET S 10	12	5	R\$ 11.134,14	R\$ 55.670,70	R\$ 668.048,40
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIO MISTO – CAMINHONETE PICK-UP CABINE SIMPLES, TRACÇÃO 4X4, 2.2 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PARA- BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL DIESEL, KM LIVRE. MARCA: VOLKSVAGEM / SAVEIRO	12	2	R\$ 9.999,93	R\$ 19.999,86	R\$ 239.998,32
TOTAL FUNDEB INFANTIL						RS 908.046,72
VALOR GLOBAL						RS 2.073.970,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.073.970,44 (dois milhões, setenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo da execução dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho na execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 4863-1; conta corrente nº 48.676-0.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução dos serviços se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Serviços emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

7.2. Após a solicitação dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder a execução dos serviços constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 03 (três) úteis, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

7.2.1. Os serviços objeto do presente Termo de Referência deverá ser executados dentro das Unidades de Saúde do município, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 14:00hs.

7.3. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 08 de março de 2023.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

RAILSON COSTA
PRASERES:80766943372

Assinado de forma digital por
RAILSON COSTA
PRASERES:80766943372
Dados: 2023.03.08 13:10:48 -03'00'

R C PRASERES E CIA LTDA
RAILSON COSTA PRASERES
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Joeliane S. CPF: 029.916.303-02

Nome: [Assinatura] CPF: 960.396.393-34



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 2.119/2023

Folhas 03

Rubrica



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 064 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária e Outros 01

ATAS

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores 04

AVISOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros..... 09

COMUNICAÇÕES

Copa Energia Distribuidora de Gás S.A e Outras..... 15

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 16

EDITAL

Prefeitura Municipal de Balsas – MA 30

ERRATAS

Fundação da Criança e do Adolescente - Funac/MA e Outras ..31

NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado - TJ/MA 32

NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde 33

ORDEM DE FORNECIMENTO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 34

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário - MA 34

TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA..... 34

TERMO DE CANCELAMENTO

Secretaria de Estado de Governo 34

TERMO DE COOPERAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA 35

TERMS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros 35

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.. 37

TERMS DE RENOVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA 37

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ADITIVO EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018/SAGRIMA. PROCESSO Nº 387 36/2023-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA. CONTRATADA: EMPRESA PESE – PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Ficam aditadas as CLÁUSULAS SEXTA e OITAVA do Contrato nº 51/2018, prorrogando-se o prazo de execução e vigência por mais 03 (três) meses, contados da data do término do prazo anterior, a saber: 01 de abril de 2023. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023. ASSINATURAS: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM – Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária-SAGRIMA e JOSÉ DE RIBAMAR AROUCHA FILHO – Representante legal da Empresa PESE – PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA-ME. São Luís, 31 de março de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-PGE/MA. Processo Administrativo nº 4180/2023. **Partes: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.399337/0001-74, sediada nesta Capital à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau e a empresa WIKI TELECOMUNICAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.509.434/0001-38, situada na Av. Daniel de La Touche, nº 20, sala 102, Vila Vicente Fialho, CEP nº 65.074-115, São Luís/MA. Objeto: Contratação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC) em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do termo de referência e edital do pregão presencial nº 007/2019 – SARP/MA e da proposta apresentada. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993. Data da Assinatura: 31 de março de 2023. Vigência: Ficará prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando-se o mesmo a partir de 07 de abril de 2023. Valor: Valor total de R\$ 35.077,00 (trinta e cinco mil e setenta e sete reais). Foro: Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento. Representante da Contratante: MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO, OAB/MA nº 3557 e CPF nº 236.721.883-87 e Representante da Contratada: Paulo de Tarso de CARVALHO BAYMA FILHO, RG nº 192349920010 - SSPMA e CPF nº 003.960.973-16. Paula Maria Bezerra Aragão Azevedo, Chefe de Serviços de Controle de Contratos da PGE/MA. Em São Luís, 31 de março de 2023. *Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro* Procuradora Geral Adjunta.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 015/2022 – FUNAC. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021826/2022 – FUNAC CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC CONTRATADA: Comercial do Ó LTDA DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022 CLÁUSULA PRI-

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304



tação ao controle interno para a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social de Pinheiro - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 020900 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Funcional Programática: 08.122.0342.2430.0000 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 23/03/2023; Término: 23/03/2024 - BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e Francisca Beatriz Franco Silva Viana, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 23 de MARÇO de 2023. Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023-PMP - REF.: Processo nº 1.987/2023; DISPENSA Nº 002/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e o Sr. CARLOS ÍTALO MORAES CABRAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de Pacas - VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 021800-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0344.2253.0000 - MANUT. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 24/03/2023; Término: 24/03/2024 - BASE LEGAL: artigos 24, inciso X e 57 da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: ELIZEU RODRIGUES FURTADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCATÁRIO e CARLOS ÍTALO MORAES CABRAL, LOCADOR. Pinheiro (MA), 24 de março de 2023. ELIZEU RODRIGUES FURTADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023/PMP - REF.: Processo nº 2.119/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R C PRASERES E CIA LTDA. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 2.073.970,44 (dois milhões, setenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 08/03/2023; Término: 08/03/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993

e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e RAILSON COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 08 de março de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023/PMP - REF.: Processo nº 2.229/2023 - Oriundo da adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 007/2023, processo nº. 0501001/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE (MA) de 23 de fevereiro de 2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa F DE L SOUSA LTDA. Objeto: fornecimento peixe de água doce in natura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 111.072,00 (cento e onze mil e setenta e dois reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.122.0342.2443.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 28/03/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - SIGNATÁRIOS: Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e FABIANO DE LIMA SOUSA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 28 de março de 2023. Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023. REF.: Processo Administrativo nº 050/2022. Tomada de Preços nº 005/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.479.569/0001-69 e a empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.382.431/0001-70 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em bloco intertravado no Município de Rosário - MA. VALOR: R\$ 432.053,35 (quatrocentos e trinta e dois mil, cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 02.18.00 - Sec. Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo. Dotação Orçamentária 15.451.0556.1048 - abertura e Recuperação de ruas e avenidas com Pavimentação Asfáltica. Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29/07/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, inscrito no CPF nº. 964.791.243-91 e portador do RG nº. 0001156158998, órgão expedidor SSP/MA, pela CONTRATANTE, e a Srª. Ivanilza Aparecida Martins, portadora do CPF nº 019.071.083-78, pela CONTRATADA. Rosário/MA, 29 de março de 2023. JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO. Prefeitura Municipal de Rosário.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2023. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna publico o edital: **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE AGENCIAS DE VIAGENS E TURISMO, DORAVANTE DENOMINADAS CREDENCIADAS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AERÉAS REGULARES DOMESTICAS, PARA FINS DE TRANSPORTES DE SERVIDORES, EMPREGADOS OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, COMPREENDENDO A RESERVA,